



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EDITAL Nº 2/2019/SAF-MT

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO (SRPRF-MT), inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 00.394.494/0115-02, sediada na Rua Joaquim Murtinho, 1400, Cuiabá/MT – CEP: 78020-290, torna público, por meio do **Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens (CPADB)**, designado pela Portaria nº 34/2017 - SAF-MT, de 09 de junho de 2017, e o Leiloeiro Público Oficial, Flares Aguiar da Silva, credenciado por meio do contrato administrativo nº 2/2015/SRPRF-MT, que realizará licitação para venda e alienação de veículos, na modalidade LEILÃO, do tipo **MELHOR LANCE OU OFERTA**, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93, suas alterações, Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, demais normas aplicáveis à espécie e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme consta dos autos do processo nº. 08661.000946/2018-31.

1. DO OBJETO

1.1. Realização de Leilão On-line para a venda de veículos, que possuem condições de circulação e sucatas de veículos, do acervo da SRPRF-MT descritos no anexo único deste edital, nas condições estabelecidas neste Edital e anexos. Lotes remanescentes, não arrematados ou arrematados e não pagos, do Leilão do Edital nº 1/2018/SAF-MT (SEI nº 13981992).

2. DO LOCAL, HORÁRIO E VISITAÇÃO

2.1. O Leilão será realizado de forma online, no dia **12 de abril de 2019** e iniciará às 09h (horário de Cuiabá-MT), 10h (horário Oficial de Brasília), através da rede mundial de computadores, no portal www.faleiloes.com.br

2.2. Os lotes poderão ser examinados na delegacia de Cuiabá, no posto da Unidade Operacional 101, localizado na BR 364, KM 388, nos dias **09 e 10 de abril de 2019**, em horário compreendido entre às 8h e 17h (horário de Cuiabá-MT).

2.3. Sem prejuízo da visita *in loco*, as fotos e descrições dos bens a serem leiloados estão disponíveis no PORTAL www.faleiloes.com.br, a partir da publicação deste edital até a data do encerramento do leilão.

2.4. Não será admitida visita após o encerramento do leilão.

2.5. As fotos divulgadas no **PORTAL FLARES AGUIAR LEILÕES** serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

2.6. Fica expressamente proibida a visita de pessoas com bolsas, sacolas e assemelhados por medida de segurança.

2.7. Não será permitida, em hipótese alguma, durante a visita, a retirada de qualquer item a título de “AMOSTRA” nem mesmo a retirada de fotos.

2.8. O leilão poderá ser interrompido para o almoço, caso haja necessidade.

3. DO LEILOEIRO

3.1. A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida pelo leiloeiro oficial, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - **JUCEMAT**, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horário e local, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 21.981, de 19/10/1932 e Instrução Normativa nº. 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

3.2. Leiloeiro: **Flares Aguiar da Silva**, inscrito no CPF sob o número 783.449.809-68, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob a matrícula nº 019, estabelecido na AV. Historiador Rubens de Mendonça, n.º1.836, Sala 607, Edifício Work Center, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT. Telefones: (65) 3025-7500 ou 9946-4717 / e-mail: flaresaguiarleiloes@gmail.com

4. DOS BENS A SEREM LEILOADOS

4.1. O valor inicial da arrematação no Anexo Único do presente edital estará disponível na internet no endereço eletrônico www.faleiloes.com.br.

4.2. Serão vendidos no leilão **veículos**, que possuem condições de circulação, ou seja, que terão direito a documentação CRV e CRLV e recuperáveis em seu estado físico.

4.3. Também serão vendidas **SUCATAS DE VEÍCULOS**: são todos os veículos automotores que **NÃO** tem direito a documentação e/ou irrecuperáveis em seu estado físico, não podendo ser recolocados em circulação, sendo passíveis tão-somente de desmanche, para reutilização de peças e componentes.

4.4. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, “**ESSES BENS NÃO TERÃO DIREITO A NENHUMA DOCUMENTAÇÃO**”, salvo a cópia Certidão de Baixa expedida pelo DETRAN/MT.

4.5. Todos os veículos classificados como sucata serão entregues com chassi recortado, sem as placas e sem as chaves.

4.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos bens leiloados.

4.7. O oferecimento de lances pressupõe o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

4.8. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e pagamento do leilão, sendo de sua responsabilidade a **vistoria prévia dos lotes**, isentando o Leiloeiro e a vendedora por eventuais vícios existentes no bem adquirido, e declara ainda, ter perfeita ciência de que a comitente vendedora e o Leiloeiro Oficial não garantem a regularidade mecânica (motor não testado), elétrica, eletrônica ou hidráulica dos veículos apregoados no leilão, bem como de suas peças e componentes.

4.9. O presidente da CPADB poderá, por motivos justificados, excluir do Leilão qualquer dos lotes no momento do leilão, fazendo constar essa ocorrência na ata de encerramento do evento.

4.10. Os veículos estão previamente descaracterizados do padrão PRF, e deverão permanecer assim pelo arrematante, ou repintados com cor única, de acordo com a cor original constante do CRV, sob pena de responsabilização civil e criminal se o arrematante utilizá-lo com a padronização de cores e adesivos da PRF.

5. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS E DOS BENS DIVERSOS

5.1. Os bens serão leiloados nas condições que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente no dia da visita de acordo com o item 2.2.

5.2. Fica sob a responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo (com direito a documentação) antes de colocá-lo em circulação.

5.3. O arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil, penalmente e criminalmente, pelo seu uso e destinação em

desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na Legislação em vigor.

5.4. **O arrematante se compromete a não fazer circular o lote discriminado como sucata em hipótese alguma.**

5.5. Dos veículos leiloados como sucata, poderão ser aproveitadas apenas as peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações.

5.6. Os motores dos veículos leiloados como sucata que tiverem seus números suprimidos não poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos e deverão ser utilizados somente suas peças e componentes, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

5.7. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso, não poderão ser reutilizados.

5.8. O estado e as condições dos lotes objeto do presente Edital se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do Leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5.9. A **Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso – SRPRF-MT** não se responsabiliza em nenhuma hipótese pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, que somente deverão ser recolocados em circulação depois de efetuada revisão técnica pelo interessado, com a substituição das peças deterioradas, pelo uso e desgaste do tempo.

5.10. O veículo será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus anteriores a data do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito DETRAN-MT, conforme resolução 331/09.

5.11. Caso o nº do motor físico informado desses lotes, estejam divergentes do nº cadastrado no Detran (BIN), e estes não possuam queixa de furto, a regularização ficará por conta do arrematante; o(s) lote(s) dos veículos que estiverem com chassi enferrujado e sem numeração do chassi nos vidros, regularização por conta do arrematante.

5.12. Os veículos podem não possuir chave de contato, peças mecânicas, eletrônicas e agregados mesmo que não avisado no presente edital a sua reposição e confecção será por conta do arrematante.

6. DOS ARREMATANTES

6.1. Os interessados em participar deverão se cadastrar no site do leiloeiro www.faleiloes.com.br até o dia **10 de abril de 2019**, enviando durante seu cadastro as cópias dos documentos digitalizados elencados no item 7.1 (anexados no próprio site no ato do cadastro).

6.2. Após o cadastro no site e envio correto dos documentos o Leiloeiro validará a documentação e homologará a participação do interessado. Sem a homologação não é possível participar do leilão, apresentando os documentos exigidos no item 7.1 deste edital e enviá-los para o leiloeiro oficial, através do portal www.faleiloes.com.br

6.3. O leiloeiro ficará obrigado a recolher toda a documentação de todos os participantes relacionados no item 7.1 e entregá-los juntamente com relatório final do leilão para a CPADB.

6.4. Os interessados que não se cadastrarem no prazo acima estabelecido item 6.1 não poderão ofertar lances no dia do leilão.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do leilão, pessoas físicas em gozo da capacidade civil e pessoas jurídicas inscritas, respectivamente no **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF e CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ**, possuidores de documento de identificação, devendo apresentar obrigatoriamente os originais dos seguintes documentos com suas respectivas cópias:

a) **Pessoas Físicas:** RG, CPF e Comprovante de Residência com data máxima de 30 dias anteriores ao Leilão.

b) **pessoas Jurídicas:** Contrato Social devidamente registrado, Cartão de CNPJ e documento de identidade RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou representante legal.

7.2. Fica expressamente proibido de participar do processo de arrematação dos veículos vendidos em Leilão, inclusive por interpostas pessoas, dentre elas o cônjuge/companheiro (a) ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau: Servidores da **Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso – SRPRF-MT**, dentre: efetivos, comissionados, exclusivamente comissionados, terceirizados, contratados, cedidos, à disposição, licenciados, aposentados e estagiários. Inclui-se neste rol **Pessoas físicas ou Jurídicas que mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com qualquer dos membros da CPADB.**

8. DOS LANCES

8.1. O leiloeiro deverá efetuar a venda a vista, para quem oferecer lance igual ou acima da avaliação.

8.1.1. Só serão aceitos lances on-line, NÃO havendo leilão presencial.

8.1.2. Os lances on-line poderão ser dados antes e durante a data e horário de início do leilão pelos interessados devidamente cadastrados e homologados.

8.1.3. No horário de início do Leilão, conforme horário local, o sistema de leilão online abrirá contagem regressiva de SETENTA E CINCO (75) segundos no primeiro lote sendo o maior lance o vencedor quando a contagem regressiva chegar em ZERO (00) segundos. E assim consecutivamente até o último lote.

8.1.4. A cada lance que supere o último mais alto a contagem regressiva voltará para 75 segundos.

8.1.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

8.1.6. Os lotes aparecerão na “tela de lance” ou no auditório de leilão online de forma individual, na sequência numérica, conforme anexo único deste edital, podendo o leiloeiro alterar a ordem, de acordo com item 9.2, e somente seguirá para o próximo quando o lote em questão estiver fechado.

8.1.7. O leiloeiro oficial poderá, a seu exclusivo critério, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes.

8.2. Os lances iniciais deverão partir do valor de avaliação constante no Anexo Único deste Edital, que estará disponível no PORTAL www.faleiloes.com.br, além do apregoamento no dia do encerramento do leilão.

8.3. Uma vez aceito o lance pelo sistema, não se admitirá em hipótese alguma, a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº 8.666/93 e perdimento de qualquer valor já pago em relação ao lote.

8.4. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

8.5. Os Lances ON-LINE serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro e os Comitentes (proprietários dos bens) não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. Os lances oferecidos on-line não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

8.6. Os participantes dos leilões via internet autorizam o Leiloeiro a excluir seus lances quando a descrição do bem sofrer alguma alteração. Como é de conhecimento de todos, a descrição dos bens é fornecida pelo comitente vendedor e, se esse prestou informações equivocadas e depois pretender corrigi-la, para que os participantes do leilão via internet não sejam surpreendidos e tenham prejuízos, o Leiloeiro excluirá seus lances.

9. DO PROCEDIMENTO E DA ARRECADACÃO

9.1. No horário, conforme horário de Cuiabá/MT, e nos dias indicados, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos através do sistema online de seu site, obedecendo à ordem dos lotes especificados no anexo único deste edital, para se aferir a maior oferta, tomando-se por base o valor estipulado como lance mínimo.

9.2. Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o Leiloeiro Oficial poderá alterar a ordem dos lotes especificados no Anexo deste Edital.

9.3. O prazo legal para a abertura do processo de transferência (30) trinta dias contado a partir do dia **29 de abril de 2019**, dos veículos com direito a documentação.

9.4. Transcorrido os (30) trinta dias legais, conforme item 9.3, sem que os arrematantes procedam a abertura do processo de transferência, os mesmos arcarão com a multa de recibo de acordo com o CTB e inclusive com as taxas e outros ônus pertinentes a esta transferência.

9.5. Os veículos leiloados como "SUCATA" não terão direito a documentação e seus arrematantes assinarão termo de responsabilidade pelo qual se comprometa a não fazer circular o veículo em hipótese alguma em vias públicas.

9.6. Durante a realização do leilão é proibido ao arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados nas dependências da **Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso – SRPRF-MT**.

9.7. A **Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso – SRPRF-MT** se reserva ainda o direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar algum bem antes da realização do leilão, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. **Os pagamentos dos veículos arrematados serão recolhidos por meio de GRU – Guia de recolhimento da União, que serão providenciados pela CPADB, e entregues aos arrematantes durante ou após o término do certame, a critério da comissão, e poderão ser pagos até o dia 18 de abril de 2019, onde estará identificado, com o CPF do arrematante e o número do lote arrematado.**

10.2. **A data do vencimento da GRU não será alterada em hipótese alguma.**

10.3. O pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante boleto bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.

10.4. Os arrematantes pagarão no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro no valor de 5% em cima do valor do arremate, conforme especificações da forma de pagamento definido pelo Leiloeiro oficial.

10.5. Não serão aceitos pagamentos via TED – Transferência Eletrônica Disponível ou DOC - Documento de Ordem de Crédito.

10.6. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remarcação de chassi, motor, confecção de chaves, remoção, transporte, despesas de transferência dos veículos para seu nome.

10.7. Em caso de inadimplemento total ou parcial, o arrematante perderá o direito sobre o bem arrematado, bem como ficará impedido de participar de leilões públicos, por 05 (cinco) anos.

10.8. Não será devolvida a comissão devida ao leiloeiro.

11. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE.

11.1. Os lotes somente serão liberados após a entrega do relatório final emitido pelo leiloeiro, com a ata e de todas as documentações referentes ao item 7.1 e 7.2.

11.2. A retirada dos bens leiloados dar-se-á em 15 (quinze dias) úteis, contados a partir do dia **29 de abril de 2019**, com horários e datas a ser estabelecido pelo presidente da CPADB, com propósito de evitar tumulto na retirada dos lotes.

11.3. O prazo máximo de retirada dos lotes arrematados expirará no dia **18 de maio de 2019**, este prazo não será prorrogado em hipótese alguma.

11.4. **Os arrematantes que não retirarem os bens arrematados nas dependências da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso – SRPRF-MT, dentro do prazo estabelecido no item 11.2, perderão o direito total sobre o bem arrematado, assim como os valores pagos estabelecidos no item 10.4, e conseqüentemente o lote arrematado voltará as dependências da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso – SRPRF-MT e será novamente leilado.**

11.5. **NENHUM VEICULO SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE APÓS O PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 11.3.**

11.6. Todos os veículos deverão sair do pátio guinchado em carro apropriado para tal finalidade, não será liberado nenhum veículo sem esta condição.

11.7. Nenhum veículo vendido no leilão da **Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Estado de Mato Grosso – SRPRF-MT**, poderá circular sem o documento obrigatório de licenciamento, ficando o arrematante responsável por qualquer infração que venha a cometer.

11.8. Fica na responsabilidade do arrematante transferência do veículo junto ao Órgão de Trânsito (**DETRAN-MT**), o arrematante deverá proceder à vistoria do veículo e realizar o pagamento de taxas correspondentes, incluindo taxa de exclusão de gravame, quando houver, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo CTB.

11.9. Os veículos arrematados no leilão promovido pela **Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em de Mato Grosso – SRPRF-MT**, deverão ser transferidos dentro do **ESTADO DE MATO GROSSO**, caso o arrematante não cumpra este artigo será de sua responsabilidade a obtenção de todos os documentos necessários para a efetivação da transferência.

11.10. A **Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso – SRPRF-MT** em hipótese alguma enviará documentação via correio ou via e-mail, ficando o arrematante responsável para adquiri-los junto a essa CPADB pessoalmente ou por seu representante legal.

11.11. O Processo administrativo de baixa veicular do DETRAN/MT, de veículos leiloados como SUCATA, será providenciado pela CPADB.

11.12. Ao arrematante compete além das despesas de transferência de propriedade do veículo, taxa de exclusão de gravame (se houver), da confecção de chaves (quando necessário), regularização de número de motor e/ou se for divergente do cadastro de veículos, bem como taxa de remarcação de chassi.

11.13. Também fica a cargo do arrematante o ônus com transporte e a retirada dos mesmos na unidade Operacional, **Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso – SRPRF-MT**, que não se responsabiliza pelos danos causados durante a retirada e transporte dos lotes.

11.14. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo arrematante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

12. DA ATA

12.1. Após o recebimento dos valores dos bens arrematados, o leiloeiro lavrará ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor da arrematação, a identificação dos arrematantes (nome e CPF) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes e, se for o caso, a não ocorrência de lances e os motivos que dificultaram a sua arrematação;

12.2. A ata será assinada pelo Leiloeiro, pelo presidente da CPADB pelo secretário da comissão, pelos seus membros e interessados que o desejarem.

12.3. O leiloeiro oficial entregará a Ata Final do Leilão com os respectivos documentos que se fizerem necessários em até 5 (cinco) dias corridos contados a partir do prazo máximo para pagamento, incluindo toda a documentação dos arrematantes; copia do CPF e RG e um comprovante de endereço, cada um destes, identificado com seus receptivos lotes.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor, com base no parágrafo 4º, do inciso VI, do artigo 43 Lei nº. 8.666/93. Publicado no Diário Oficial da União - DOU, e jornal de grande circulação local.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. Estarão sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participem deste Leilão.

14.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da lei 8.666/93, sujeitando-se à multa no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da comissão de 5% (cinco por cento) devida ao leiloeiro, e poderá ficar sem participar de outros leilões promovidos por esta instituição por um período de 05 (cinco) anos.

14.3. Todas as penalidades descritas neste item somente serão impostas após o devido processo administrativo.

14.4. A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar a Administração.

15. DAS IMPUGNAÇÕES

15.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o evento, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

15.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço Protocolo da SRPRF-MT, no endereço Rua Joaquim Murtinho, nº 1.400, Bairro Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP 78.020-290, nos dias úteis, no horário das 7h às 11h e das 13h às 16h (horário local).

16. DOS RECURSOS

16.1. Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

16.2. O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do SRPRF-MT, no endereço Rua Joaquim Murtinho, nº 1.400, Bairro Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP 78.020-290, nos dias úteis, no horário das 7h às 11h e das 13h às 16h (horário local).

17. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

17.1. Antes da retirada dos lotes arrematados, o Presidente da CPADB da **Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso – SRPRF-MT**, poderá preservando o interesse público quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-los parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-los no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o direito e a ampla defesa dos interessados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do Leilão, para a cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

18.2. Caberá a **Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso – SRPRF-MT**, a responsabilidade pelos procedimentos finais e regularização de toda a documentação dos veículos leiloados fornecendo aos arrematantes o número do CRV (**Certificado de Registro do Veículo**) para a efetivação da transferência.

18.3. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela CPADB, no endereço Rua Joaquim Murtinho, nº 1.400, Bairro Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP 78.020-290, nos dias úteis, no horário das 7h às 11h e das 13h às 16h (horário local) ou no sítio eletrônico www.faleloes.com.br.

18.4. Fica eleita a Comarca de Cuiabá para dirimir quaisquer dúvidas e eventuais litígios oriundos do presente evento.

18.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.5.1. ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DO VEÍCULOS.

FRANCISCO ÉLCIO LIMA LUCENA
Superintendente Regional em Mato Grosso



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ÉLCIO LIMA LUCENA, Superintendente Regional em Mato Grosso**, em 21/03/2019, às 13:54, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **17816799** e o código CRC **CD47D4FA**.

ANEXO ÚNICO RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LOTES REMANESCENTES NÃO ARREMATADOS OU ARREMATADOS E NÃO PAGOS

LOTE	MODELO	PLACA	ANO/MODELO	COR	COMBUSTÍVEL	CHASSI	RENAVAM	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
18	RENAULT/MEGANESD EXPR 20	NJQ 1817	2009/2009	AZUL	GASOLINA	93YLM23169J235483	154495140	ANTIECONÔMICO	R\$ 850,00
36	SCANIA/K113 CL	GRD3384	1990/1990	BRANCA	DIESEL	9BSKC4X2BL3458822	431111782	ANTIECONÔMICO	R\$ 5.000,00
40	GM/BLAZER ADVANTAGE	JYW 7874	1998/1998	AZUL	GASOLINA	9BG116AWWWC940614	716593939	ANTIECONÔMICO	R\$ 1.500,00
43	GM/BLAZER ADVANTAGE	NJA 0955	2008/2008	AZUL	FLEX	9BG116GU08CA33256	965647390	ANTIECONÔMICO	R\$ 4.000,00
44	GM/BLAZER ADVANTAGE	KAU 6985	2008/2008	AZUL	FLEX	9BG116GU08CA33215	965447740	ANTIECONÔMICO	R\$ 4.500,00
48	GM/BLAZER ADVANTAGE	KAT 9111	2009/2010	AZUL	FLEX	9BG116HF0AC428960	192713060	ANTIECONÔMICO	R\$ 4.000,00
51	GM/BLAZER ADVANTAGE	KAT 9161	2009/2010	AZUL	FLEX	9BG116HF0AC429701	192715852	ANTIECONÔMICO	R\$ 3.200,00
55	GM/BLAZER ADVANTAGE	NUG 3788	2010/2011	AZUL	FLEX	9BG116HF0BC402936	231425627	ANTIECONÔMICO	R\$ 4.500,00
56	GM/BLAZER ADVANTAGE	NUG 3718	2010/2011	AZUL	FLEX	9BG116HF0BC401970	231424043	ANTIECONÔMICO	R\$ 3.900,00
61	GM/BLAZER ADVANTAGE	NUG 3758	2010/2011	AZUL	FLEX	9BG116HF0BC401748	231424795	ANTIECONÔMICO	R\$ 4.000,00
63	GM/BLAZER ADVANTAGE	NJS 7492	2011/2011	AZUL	FLEX	9BG116HP0BC450941	323079393	ANTIECONÔMICO	R\$ 4.250,00

64	GM/BLAZER ADVANTAGE	NJS 7182	2011/2011	AZUL	FLEX	9BG116HP0BC449739	323074529	ANTIECONÔMICO	R\$ 4.000,00
81	FIAT/PALIO ELX	NJB9604	2008/2008	PRATA	FLEX	9BD17140A85177537	962255106	ANTIECONÔMICO	R\$ 7.000,00

FRANCISCO ÉLCIO LIMA LUCENA
Superintendente Regional em Mato Grosso

Avenida Joaquim Murtinho, 1400 - Bairro Centro Sul - Porto, Cuiabá / MT, CEP 78020-290 Telefone: (65)3928-3000 - E-mail: @fax_unidade@



Referência: Processo nº 08661.000946/2018-31



SEI nº 17816799